

Decreto nº30.923, de 29 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, de 31 de maio de 2012, considerando o Ofício nº043/2016/FCCBH, RESOLVE **constituir Comissão** para desenvolver estudo sobre regulamentação do Fundo Estadual dos Recursos Hídricos – FUNERH, a ser composta dos seguintes **MEMBROS**: Alcides da Silva Duarte como Conselheiro do CONERH, Ricardo Veras Paz e Carlos Magno Campelo pela Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, Márcilio Caetano de Oliveira e Inah Maria de Abreu pela Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará – COGERH e Antônio Martins da Costa pelo Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – CAEAE. Fortaleza, 05 de abril de 2016. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 05 de abril de 2016.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

RESOLUÇÃO CONERH Nº02/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016
CRIA GRUPO DE TRABALHO QUE TEM POR OBJETO A ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ – CONERH O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº14.844, de 28 de dezembro de 2010, para efetivo cumprimento das atribuições dispostas no art.41 e incisos; CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Regimento Interno do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, disposto no Decreto nº30.923, de 29 de maio de 2012; CONSIDERANDO a necessidade do CONERH avaliar sua composição considerando as atribuições propostas ao Comitê Estadual de Segurança Hídrica, criado através do Decreto nº31.165, de 13 de março de 2013; RESOLVE: Art.1º – **Criar Grupo Trabalho** que tem por objeto atualizar o Regimento Interno do Conselho dos Recursos Hídricos do Ceará – CONERH. Art.2º – O Grupo de Trabalho será formado por representantes de entidades integrantes do Conselho dos Recursos Hídricos do Ceará – CONERH e por representante do Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – CAEAE, com a seguinte **COMPOSIÇÃO**: I- 03 (três) representantes da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH; II- 01 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA; III- 01 (um) representante do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS; IV- 01 (um) representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE; V- 01 (um) representante do Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos - CAEAE da AL/CE. Art.3º - O Grupo de Trabalho é temporário e o prazo para conclusão das atividades será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado. Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E. Art.5º - Ficam revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 05 de abril de 2016.

Francisco José Coelho Teixeira

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS - PRESIDENTE DO CONERH

Carlos Magno Feijó Campelo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH - COORDENADOR DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

RESOLUÇÃO CONERH Nº03/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016
CRIA GRUPO DE TRABALHO QUE TEM POR OBJETO ESTABELECE CRITÉRIOS NA FIXAÇÃO DO VALOR DA TARIFA PELO USO DA ÁGUA BRUTA NA AQUICULTURA E IRRIGAÇÃO. O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº14.844, de 28 de dezembro de 2010, para efetivo cumprimento dos arts.15, 16 e 41, incisos VIII e XIII; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONERH nº01/SRH/CE/2016, que dispõe sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos de domínio do Estado do Ceará ou da União, por delegação de competência; CONSIDERANDO a intenção de estabelecer uma tarifa de cobrança da água bruta diferenciada para as atividades de Aquicultura e Irrigação; RESOLVE: Art.1º – **Criar Grupo de Trabalho** que tem por objetivo estabelecer critérios na fixação do valor da tarifa pelo uso da água bruta para fins de aquicultura e irrigação. Art.2º – O Grupo de Trabalho será formado por entidades integrantes do Conselho dos Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, com a seguinte **COMPOSIÇÃO**: I- 02 (dois) representantes da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH; II- 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura – SEAPA; III- 01 (um) representante do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS; IV- 01 (um) representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará – FAEC; V- 01 (um) representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBHs. Art.3º O Grupo de Trabalho é temporário e o prazo para conclusão das atividades será de 08 (oito) meses, contados a partir da publicação em Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado. Art.4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - D.O.E. Art.5º Ficam revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 05 de abril de 2016.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
PRESIDENTE DO CONERH

Carlos Magno Feijó Campelo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH
COORDENADOR DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº12/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº153354410, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ALFEU DE ABOIM NETO**, CPF 12349186334, que exerce a função de PILOTO, nível/referência 51, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00011118, lotado na Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/06/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento/Salário/Proventos (100%) Lei 15.747, de 29 de dezembro de 2014.	1.685,31
Progressão Horizontal (15%) Lei 9.826, de 14 de maio de 1974.	252,80
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (30%) Decreto Lei 5.452, de 01 de maio 1943.	505,59
Gratificação de Monitoramento Climático (70%) Lei 12.093, de 23 de abril de 1993.	1.179,72
Gratificação de Voo (60%) CLT.	1.011,19
Abono Compensatório Lei 12.991, de 30 de dezembro 1999.	871,04
T o t a l	5.505,65

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº85/2015 datada de 11/06/2015 e publicada no Diário Oficial do Estado em 01/10/2015, que concedeu aposentadoria à ALFEU DE ABOIM NETO, matrícula nº00011118. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2016.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº15/2016 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1696845/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **MANOEL DA SILVA NETO**, CPF 05376629449, que exerce a função de PILOTO, nível/referência 45, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00011010, lotado na Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/03/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento/Salário/Proventos (100%) Lei 15.747, de 29 de dezembro de 2014.	1.319,78
Progressão Horizontal (10%) Lei 9.826, de 14 de maio de 1974.	131,98
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (30%) Decreto Lei 5.452, de 01 de maio 1943.	395,93
Gratificação de Monitoramento Climático (70%) Lei 12.093, de 23 de abril de 1993.	923,85
Gratificação de Voo (60%) CLT.	791,87
Abono Compensatório Lei 12.991, de 30 de dezembro 1999.	905,81
T o t a l	4.469,22

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº070/2015 datada de 22/05/2015 e publicada no Diário Oficial do Estado em 25/08/2015, que concedeu aposentadoria à MANOEL DA SILVA NETO, matrícula nº00011010. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2016.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

